



EDITAL Nº 16/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE

O Diretor do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessados(as) em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação na **Agência Da Hora** (Projeto de Extensão “Da Hora Cast: Agência Experimental de Podcasts Da Hora”, nº 063691).

2. DA FINALIDADE DA BOLSA

2.1 A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante, supervisionadas por orientador, não caracterizando vínculo empregatício.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas:

- a) **01 (uma)** vaga de bolsa BAE.
- b) para atuação na **Agência Da Hora**.

3.2 Finalidade formativa: desenvolvimento de competências relacionadas à realização de coberturas e transmissões, na produção de podcasts e nos demais conteúdos jornalísticos elaborados na Agência Da Hora.



3.3 Haverá formação de cadastro reserva, utilizado durante a vigência deste edital.

3.4 A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme necessidade da Unidade, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, e disponibilidade orçamentária.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 A bolsa terá vigência de **01 de setembro** até **17 de dezembro**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Unidade e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.

4.2 A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1 A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa serão respectivamente de **20 horas semanais** e de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

5.2 Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5.3 Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, aplicar-se-ão automaticamente os valores atualizados.

6. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

6.1 O(A) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais na Unidade, podendo envolver:

- a) condução do programa de rádio semanal Fredericampus;
- b) participação e/ou auxílio em programas de rádio temáticos semanais ou quinzenais;
- c) cobertura e transmissão de eventos (esportivos, culturais e similares);
- d) produção e publicação de conteúdo no site e nas redes sociais da Agência Da Hora;
- e) outras atividades compatíveis com os objetivos formativos da bolsa.

6.2 As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).

6.3 As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos da **manhã** e da **tarde**, conforme escala acordada com o(a) orientador(a).

6.4 As atividades serão executadas presencialmente.



7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- c) deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 165 horas em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2026, exceto alunos portadores de deficiência (PCD) ou formandos;
- d) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- e) não estar com trancamento total de matrícula;
- f) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;
- g) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- h) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- i) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- j) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades, quando exigido pelo(a) orientador(a).

7.2 Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão, no mínimo, 2 pontos adicionais.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período de inscrições: de **10 a 14 de agosto**.

8.2 Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional **luisfrb@ufsmbr.**

8.3 Documentos necessários:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) histórico escolar atualizado (exceto para calouros);
- c) comprovante de matrícula;
- d) comprovante de BSE (sendo o caso).



8.4 As inscrições com documentos faltantes não serão homologadas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A seleção será realizada pelo orientador da bolsa.

9.2 O processo seletivo compreenderá:

- a) análise documental: eliminatória e classificatória;
- b) entrevista: a ser realizada no dia **17 de agosto (segunda-feira)**, das **08h30min às 12h**, na **Sala 308 do Bloco I do Prédio Central da UFSM-FW**.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de horário	até 2 pontos
Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades	até 2 pontos
Desempenho acadêmico	até 2 pontos
Entrevista	até 2 pontos
Benefício Socioeconômico (BSE) ativo	Mínimo 2 pontos

10.2 Pontuação máxima: 10 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- a) estudante com BSE ativo;
- b) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- c) maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados serão divulgados:



a) no site institucional da UFSM-FW:
<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/frederico-westphalen>.

12.2 Cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	10/08/2026 a 14/08/2026
Resultado preliminar	18/08/2026
Prazo para recursos	18/08/2026 e 19/08/2026
Resultado final	21/08/2026
Início das Atividades	01/09/2026

13. DOS RECURSOS

13.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas.

13.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para: **luisfrb@ufsm.br**

13.4 Os recursos serão analisados em até 02 (dois) dias úteis, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1 Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- a) possuir conta bancária ativa em seu nome, conforme item 7.1.i;
- b) apresentar documentação solicitada pela Unidade;
- c) apresentar e assinar eletronicamente via PEN-SIE a documentação exigida pela Unidade para implementação da bolsa.

15. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES



15.1 O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

15.2 A Unidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento, a ser realizado pelo(a) orientador(a):

- a) registro de frequência;
- b) relatórios de atividades;
- c) relatório semestral de atividades;
- d) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no Plano Semestral de Atividades.

16. MANUTENÇÃO DA BOLSA

16.1 A manutenção da bolsa está condicionada a:

- I – cumprimento da carga horária;
- II – desempenho satisfatório nas atividades;
- III – manutenção de matrícula ativa;
- IV – cumprimento das normas institucionais;
- V – permanência dos requisitos previstos neste edital.

17. DO DESLIGAMENTO

17.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- I – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- II – conclusão ou cancelamento do curso;
- III – descumprimento das atividades ou carga horária;
- IV – desempenho considerado insatisfatório, mediante manifestação fundamentada do(a) orientador(a);
- V – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- VI – deixar de atender aos requisitos do edital.

18. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA



18.1 Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

19. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

19.1 O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

19.2 A vigência do presente edital poderá ser prorrogada por até mais 01(um) semestre mediante decisão fundamentada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.

20.2 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

20.3 Candidatos que não tiverem disponibilidade para cumprir a carga horária durante o período determinado no presente edital não terão suas inscrições homologadas.

20.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade responsável pela seleção.

20.6 A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

20.7 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail [**luisfrb@ufsm.br**](mailto:luisfrb@ufsm.br)

Frederico Westphalen, 07 de agosto de 2026.

Braulio Otomar Caron
Diretor do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen
Portaria UFSM N. 2.381, de 24 de outubro de 2024, Publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Projeto:

Nome completo:

RG:

CPF:

Curso:

Matrícula:

Possui BSE - Benefício Socioeconômico aprovado/ativo? () Sim () Não

Semestre letivo que está cursando:

Nº de telefone:

E-mail:

Endereço residencial:

Dados Bancários

Banco:

Agência (informar o número e a cidade da agência):

Conta Corrente (ativa em nome do/a estudante):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar os **horários** disponíveis):

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

NUP: 23081.103826/2026-10

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	Edital bolsa BAE Agência Da Hora 2026-2.pdf

Assinaturas

10/08/2026 17:49:00

BRAULIO OTOMAR CARON (Diretor(a) de Centro)

33.00.00.00.0.0 - CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO
WESTPHALEN - UFSM-FW

Código Verificador: 7650397

Código CRC: 78dda826

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

